



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana**  
**Diretoria de Administração e Finanças**

OFÍCIO Nº 383/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 01765/2002/003/2015.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 29/08/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 01765/2002/003/2015** do empreendimento **MARMORES E GRANITOS TEIXEIRA LTDA , CNPJ.: 26.254.136/0001-11,** referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 01765/2002/003/2015,** nos termos do parecer técnico nº 160-2019.

Atenciosamente,

Nathália Luiza Fonseca Martins  
Masp. 1392543-3  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
Central Metropolitana

**Nathália Luiza Fonseca Martins**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da  
SUPRAM Central Metropolitana

**MARMORES E GRANITOS TEIXEIRA LTDA**  
Rua Mato Grosso, 212- Bairro Barrô Preto  
Belo Horizonte/MG  
30.190-080